



PREFEITURA DE MUNDO NOVO

Uma cidade para todos

DECRETO Nº 3061/10

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE
DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2010, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

ANTONIO CAVALCANTE Prefeito Municipal de Mundo Novo,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei
Municipal Nº 000758/09 de 8 de janeiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento programa 2010, Crédito no
valor de R\$ 163.184,85 (cento e sessenta e três mil cento e oitenta e quatro reais e
oitenta e cinco centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0102.2019-33903900000000 50.000,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01.12.122.0113.2026-31911300000000 27.000,00

06.01.12.122.0113.2026-33903600000000 18.000,00

06.01.12.365.0113.1019-44905100000000 23.408,85

06.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

06.02.27.122.0115.1013-33504100000000 20.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.301.0111.2118-33903900000000 1.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02.08.241.0109.2133-44905200000000 21.776,00

10.02.08.241.0109.2133-31911300000000 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados
recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R\$ 163.184,85 (cento e
sessenta e três mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), da(s)
seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.02.061.0102.2020-33903900000000 30.000,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01.12.365.0113.2024-33903000000000 20.000,00

06.01.12.361.0113.1021-44905200000000 68.408,85

06.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

06.02.27.122.0115.2007-33903900000000 20.000,00



PREFEITURA DE MUNDO NOVO

Uma cidade para todos

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R\$ 163.184,85 (cento e sessenta e três mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.301.0111.2118-31900400000000	1.000,00
---------------------------------------	----------

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02.08.244.0106.2136-33903900000000	21.776,00
---------------------------------------	-----------

10.02.08.244.0107.2165-31901300000000	2.000,00
---------------------------------------	----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de fevereiro de 2010.



**ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL**



Diário Oficial

ANO II - Nº 156

Orgão de divulgação oficial do município

Quarta feira, 10 de março de 2010

Mundo Novo - MS

Criado pela Lei nº 738/2009

DECRETOS

SUPLEMENTO



DECRETO Nº 3061/10

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2010, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTONIO CAVALCANTE Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 000758/09 de 8 de janeiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento programa 2010, Crédito no valor de R\$ 163.184,85 (cento e sessenta e três mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0102.2019-33903900000000 50.000,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01.12.122.0113.2026-31911300000000 27.000,00

06.01.12.122.0113.2026-33903600000000 18.000,00

06.01.12.365.0113.1019-44905100000000 23.408,85

06.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

06.02.27.122.0115.1013-33504100000000 20.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.301.0111.2118-33903900000000 1.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02.08.241.0109.2133-44905200000000 21.776,00

10.02.08.241.0109.2133-31911300000000 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R\$ 163.184,85 (cento e sessenta e três mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.02.061.0102.2020-33903900000000 30.000,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01.12.365.0113.2024-33903000000000 20.000,00

06.01.12.361.0113.1021-44905200000000 68.408,85

06.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

06.02.27.122.0115.2007-33903900000000 20.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.301.0111.2118-31900400000000 1.000,00



Diário Oficial

ANO II - Nº 156

Orgão de divulgação oficial do município
Quarta-feira, 10 de março de 2010

Mundo Novo - MS

Criado pela Lei nº 738/2009

DECRETOS

SUPLEMENTO



Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R\$ 163.184,85 (cento e sessenta e três mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02.08.244.0106.2136-33903900000000 21.776,00

10.02.08.244.0107.2165-31901300000000 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de fevereiro de 2010.


ANTÔNIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

TELEFONES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Agilize o seu atendimento sobre dúvidas e esclarecimentos.
Ligue para a secretaria responsável.

Prefeitura de Mundo Novo

67 3474 1144

Secretaria de Agricultura
Pecuária e Meio Ambiente

67 3474 2263

Secretaria de Educação

67 3474 1903/ 3474 2882

Secretaria de Governo e
Desenvolvimento Econômico

67 3474 1144 ramal 212

Secretaria de Saúde

67 3474 1695/ 3474 1443

Secretaria de
Assistência Social

67 3474 1430/ 3474 2934

Secretaria de Finanças

67 3474 1144 ramal 205

Secretaria de Obras e
Serviços Públicos

67 3474 1975

Secretaria Municipal
de Administração

67 3474 1144 ramal 209